



Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**

Última distribuição : **11/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 38.529.025,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE)		MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)	
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE)		MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO)	
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERIDO)		ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)	
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO)			
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)			
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A. (INTERESSADO)		EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)	
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)		WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)	
COLOR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA (INTERESSADO)		JACQUELINE ISIS KHARLAKIAN (ADVOGADO)	
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (INTERESSADO)		GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)	
WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (INTERESSADO)		LUCIA CAMPANHA DOMINGUES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47722 425	02/03/2023 09:07	Edital (Outros)	Edital (Outros)

EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRIMEIRO EDITAL. ART. 52, §1º c/c art. 7º, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005. A Dra. Ana Carolina Gantois Cardoso, Juíza da Direito da 2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que teve deferimento o processamento da Recuperação Judicial de ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. (CNPJ 14.049.115/0001-8), ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ 73.078.131/0001-65), nos autos do processo eletrônico nº 0802867-64.2022.8.19.0063, conforme síntese da r. decisão prolatada no dia 11 de novembro de 2022 que se segue: "(...)Em cumprimento ao art. 51, I, da Lei nº 11.101/2005, relatam as requerentes, em síntese, que estão no mercado há 29 anos e que a crise econômico-financeira por qual passam foi causada pela recessão sofrida pelo país na última década, agravada pela pandemia do covid-19. Aduzem que os sucessivos decretos governamentais de lockdown afetaram diretamente a atividade empresarial. Apontam que a crise sanitária provocou diversas adversidades como o aumento expressivo da taxa Selic, encarecimento de insumos e dos preços dos fretes no mercado internacional, deslocamento de vários clientes para Manaus. Indicam ainda que neste o faturamento das sociedades sofreu uma queda pela metade e alcançou patamares críticos no último trimestre (...) Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECOMASTER-RIO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ("ECOMASTER-RIO") e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("ECOMASTER-SP") (...) Nomeio, nos termos do artigo 52, inciso I, a Administradora Judicial Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, devidamente inscrita no quadros de auxiliares do TJRJ, representada pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ: 166.261, com escritório na Avenida Almirante Barrosos, 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2533-0617 e e-mail contato@cmm.com.br, site www.cmm.com.br , que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal (...)". A relação de credores a que se refere o art. 52, §1º, II, pode ser consultada no presente processo e também se encontra disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial: www.cmm.com.br. A partir da publicação deste, marca-se o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, c/c art. 52, §1º, III, da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Eu, Adriana de Souza Pereira Oliveira, Responsável pelo Expediente – Mat. 01/23450, o subscrevo.

